



LEI N° 1534/2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REPASSAR VALORES COMPLEMENTARES  
AO CONTRATO DE RATEIO N° 023/2025”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Santa Luzia D’Oeste a repassar valor extraordinário, a fim de complementar o Contrato de Rateio nº 009/2025 firmado com CINDERONDÔNIA para a execução de projetos de engenharia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações que forem necessárias na Lei orçamentária municipal para o repasse previsto nesta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 29 de dezembro de 2025.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66\*.\*2-\*2 em **29/12/2025 11:50:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11R7.3950.140K.W82W.1668**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.2CD.42C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1534/2025**.

Elaborado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO**, CPF: 037.28\*.\*2-\*0 , em **29/12/2025 - 11:35:01**

Código de Autenticidade deste Documento: 1196.5335.7016.E126.1642



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

**<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>**

